



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal da Saúde

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO (PROGRAMAS) Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 30855/2024

que entre si celebram o

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL e
o

Município de Guarapari-ES

MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.190/0001-53, com sede da prefeitura à Rua Alencar Moraes Resende, Nº 100 Jardim Boa Vista - Guarapari/ES, neste ato representado pelo se Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Edson Figueiredo Magalhães, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF nº 558.693.787-53, doravante denominado **CONSORCIADO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, pessoa jurídica direito público, com sede na Rua Adamastor Antônio da Silva, S/N Muquiçaba, Guarapari, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Alessandra Santos Albani, brasileira, divorciada, funcionária público municipal, inscrito no CPF nº 074.152.887-85; doravante denominada **CONSORCIADO** e, de outro lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 453 -Bairro Alvorada- Anchieta/-ES, CEP 29230-000 inscrito no CNPJ sob o n.º 03.657.784/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr.**FABRÍCIO PETRI**, brasileiro, casado residente e domiciliado na cidade de Anchieta/ES, inscrito no **CPF nº 080.134.247-31**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, nos termos do Contrato de Rateio n.º 001/2024, têm acordados a presente alteração de valores do mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Suprimir **R\$ 303.166,64** (trezentos e três mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). sobre o valor total do contrato de programas nº



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal da Saúde

01/2024 estimado em **R\$ 7.548.20,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e vinte reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fica alterada a Cláusula sexta do Contrato de programa n.º 001/2024, passando a ter o valor subtraído de **R\$ 303.166,64 (trezentos e três mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

1.1 Passando o valor do contrato de programas n.º 01/2024 a **R\$ 7.244.853,66 (Sete Milhões duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)**.

1.3 As despesas decorrentes da execução do presente contrato de programa permanecerão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento anual do **CONTRATANTE**, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente, a saber:

- Projeto/Atividade: 10.302.0058.2.269

TRANSFERÊNCIA A CIM EXPANDIDA SUL (**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO DIAGNÓSTICOS**)

- Elemento de Despesas: 3.1.71.70.00/ 3.371.70.00/4.4.71.70.00

- Fonte de Recursos: Próprio: 1.211.0000.0000

- Projeto/Atividade: 10.302.0058.2.269

TRANSFERÊNCIA A CIM EXPANDIDA SUL (**SISTEMA DE GESTÃO EM INFORMAÇÃO EM SAÚDE**)

- Elemento de Despesas: 3.1.71.70.00/ 3.371.70.00/4.4.71.70.00

- Fonte de Recursos: Próprio: 1.211.0000.0000

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

O **CONTRATANTE**, em razão do presente contrato de programa, para o exercício financeiro 2022 deverá consignar, como crédito adicional especial ou suplementar em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas por meio do presente Contrato.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal da Saúde

Poderá ser o **CONTRATANTE** excluído do **CONSÓRCIO**, conforme Estatuto do **CONSÓRCIO**, após prévia notificação, suspensão e demais penalidades, quando não consignar dotação suficiente para suportar as despesas assumidas por meio do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Rateio n.º 001/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor, que leram e acharam conforme, tudo na presença das testemunhas abaixo declaradas e assinadas.

Guarapari-ES, ___ de _____ de 2024.

EDSON FIGUEIREDO
MAGALHAES:55869
378753

Assinado de forma digital
por EDSON FIGUEIREDO
MAGALHAES:55869378753
Dados: 2024.12.30
15:18:58 -03'00'

EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
DE GUARAPARI
Consortado

ALESSANDRA SANTOS
ALBANI:07415288785

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA SANTOS
ALBANI:07415288785
Dados: 2024.12.30 15:26:14 -03'00'

ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde
Consortado

FABRÍCIO PETRI
CIM Expandida Sul
Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome- CPF nº

2- _____

Nome -CPF nº